



São Paulo do Potengi
Câmara Municipal

Rio Grande do Norte

CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI

CGC 08.490.302/0001-05 - Rua José Claudino, 418 – Santos Dumont – São Paulo do Potengi- RN
CEP: 59.460-000 - Tel.: 0** (84) 3251-2273 – E-mail: camaraspp@hotmail.com

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO
POTENGI-RN

PROPOSIÇÃO DE Nº 121/2022.

REQUERIMENTO

O Vereador abaixo signatário nos termos do art. 153 do
Regimento Interno desta Casa vem

REQUER:

À mesa Diretora deste poder, que submeta este requerimento, em regime de urgência, ao Plenário, que depois de aprovado, seja remetido ao Excelentíssimo Senhor Prefeito Municipal Eugenio Pacelli Araújo Souto, ou a quem de direito, seja implementado o pagamento de VALE ALIMENTAÇÃO para os Conselheiros Tutelares do município, de acordo com dotação orçamentária própria.

JUSTIFICATIVA

O presente requerimento,, destina-se a propor ao poder executivo, medidas de ordem político administrativo, na valorização dos Conselheiros Tutelares, “cujo objetivo é zelar pelo cumprimento dos direitos da criança e do adolescente, conforme art. 131 da Lei nº. 8.069, de 13 de julho de 1990 (ECA)”

Os Conselheiros Tutelares, atendem casos emergenciais de suspeita ou confirmação de abuso sexual, maus tratos, abandono de incapaz e toda e qualquer situação que for avaliada como emergencial.

Uma vez criado, o conselho tutelar não pode ser extinto, e por isso ele é classificado como permanente. Sua condição assegura a proteção dos direitos humanos de crianças e adolescentes de maneira contínua e ininterrupta, não recebendo qualquer interferência externa.

Que seja atendido nosso requerimento, para garantir melhores condições aos conselheiros tutelares, no desempenho de suas atribuições

Em plenário.
P. e E. deferimento.

São Paulo do Potengi/RN, 15 agosto, 2022;

Elias Alves Farias Júnior - MDB



CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO PAULO DO POTENGI/RN
PROCOLO

Recebido em 15/08/22 às 10:08 hs

Josimar Junior